



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº69/94
de 31.01.94

"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei. **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FREI BRUNO**, a via que tem seu início na Avenida América passando pelo lote nº06, do loteamento "BEIRA RIO".

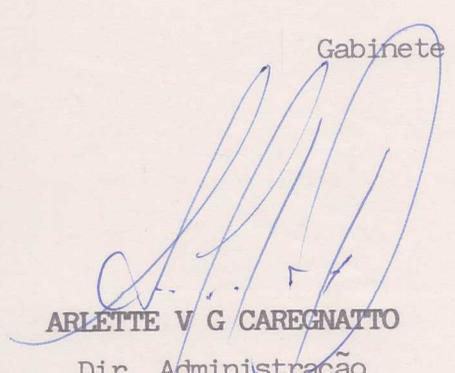
Art. 2º - Fica denominada **Rua JOSÉ DAL'MAGRO**, a via que tem seu início no lote 06 da quadra 01 e lote nº01 da quadra 02, atravessando a Avenida América até o lote nº01 da quadra 07 e a Chácara nº02, no loteamento "BEIRA RIO".

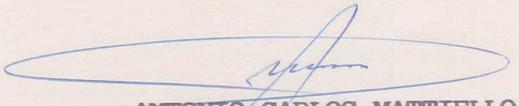
Art. 3º - Fica denominada **RUA RICARDO PÉRCIO**, a via que tem seu início no lote nº01 da quadra 07 e lote nº10 da quadra nº06, atravessando a Rua José Dal'Magro, do loteamento "BEIRA RIO", até a faixa de domínio da SC 459.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 1994.


ARLETTE V G CAREGNATTO
Dir. Administração


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

